

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.332, de 14 de julho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 238, de 13 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 241, de 13 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 242, de 13 de julho de 2026.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1713, de 13 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1715, de 13 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 1716, de 13 de julho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 1720, de 13 de julho de 2026.....	9
EXONERAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1712, de 13 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1717, de 13 de julho de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO	10
Portaria - SEI nº 1718, de 13 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1723, de 13 de julho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1724, de 13 de julho de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1725, de 13 de julho de 2026.....	12
MOVIMENTAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 1714, de 13 de julho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1719, de 13 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1721, de 13 de julho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1722, de 13 de julho de 2026.....	14
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	14
POP.DGP.109: Instrução de Processos de Solicitação e Autorização de Manutenção de Carga Horária Reduzida	14
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL	14
RECONDUÇÃO	14
Portaria - SEI nº 75, de 13 de julho de 2026.....	14

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 238, de 13 de julho de 2026

O Gerente Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designa a composição da Equipe de fiscalização de Atas de Registro de Preços oriundas da Aquisição de Medicamentos Manipulados a fim de atender às necessidades dos Hospitais Universitários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede HU Brasil) localizados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, Pregão 90005/2026, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Amélia Luiza Sales Soares - SIAPE: 352	352****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Alex Bispo dos Santos	120****
Substituto	Rangel Rodrigues dos Santos	331****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 241, de 13 de julho de 2026

O Gerente Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designa a composição da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº. 36/2026, celebrado com a empresa TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é o serviço de engenharia consistente em acompanhamento, supervisão e fiscalização técnica da obra de Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal do Cariri – (HU-UFGA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Thiago Augusto Betiati	720****
Substituto	Wesley Amâncio de Melo	115****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Carlos Estephano Barreto de Magalhães	336****
Substituto	Sergio Murilo de Oliveira Benedicto	348****

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
- IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
- V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
- VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
- VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
- VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
- IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar.

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do contrato:

- I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;

- II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
- III. Conferir/realizar as medições mensais;
- IV. Atestar a realização dos serviços;
- V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;
- VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;
- VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;
- VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do Projeto Básico.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 242, de 13 de julho de 2026

O Gerente Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar a composição da equipe de fiscalização do Contrato nº. 69/2026, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a construção do novo Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (HU-Unifesp), vinculado à HU Brasil, contemplando o projeto executivo, fornecimento de materiais, equipamentos, serviços de engenharia, serviços especiais, montagem, instalação, testes, comissionamento e pré-operação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPPE
Titular	Wesley Amancio de Melo	115****
Substituto	Thiago Augusto Betiati	720****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Fabio Leme Lucenti	224*****
Substituto	Sérgio Murilo de Oliveira Benedicto	348*****

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
- IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
- V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
- VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
- VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
- VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
- IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar.

Art. 3º Compete ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) do contrato:

- I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
- III. Conferir/realizar as medições mensais;
- IV. Atestar a realização dos serviços;
- V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;
- VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;
- VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;
- VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

- X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do Projeto Básico.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1713, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, DAYANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 339****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1715, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear CAINAN CERQUEIRA DE AMORIM, matrícula Siape nº 140****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1716, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear LUIS ALEXANDRE LOMBA, CPF nº ***.460.719-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1720, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ÁLLEF DIEGO BONFIM DE ANDRADE, matrícula Siape nº 102****, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação

.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1712, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA DANTAS LIMA SOARES, matrícula Siape nº 176****, da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1717, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar WESLEY EDUARDO FERREIRA, matrícula Siape nº 245****, da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1718, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE, matrícula Siape nº 203****, substituto do cargo de Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede HU Brasil, nos dias 27 e 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1723, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LAIS RIBEIRO DE ALENCAR NÓBREGA, matrícula Siape nº 344****, substituta do cargo de Coordenador-Geral de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal, da Gerência-Executiva de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Administração Central da HU Brasil, no período de 14 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1724, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LIA RAQUEL DE CASTRO GONCALVES, matrícula Siape nº 350****, substituta da função gratificada de Chefe de Unidade da Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Administração Central da HU Brasil, no período de 03 a 07 de julho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1725, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar KELVIS LIMA ALMEIDA, matrícula Siape nº 206****, substituto do cargo de Coordenador-Geral de Transformação Digital Corporativa, da Gerência-Executiva de Transformação Digital e Inteligência de Dados, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Administração Central da HU Brasil, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1714, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de CAINAN CERQUEIRA DE AMORIM, matrícula Siape nº 140****, Técnico em Contabilidade, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1719, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de ÁLLEF DIEGO BONFIM DE ANDRADE, matrícula Siape nº 102****, Fisioterapeuta - Especialista Profissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1721, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de CAMILA OURIVES OLIVEIRA ROCHA, matrícula Siape nº 212****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1722, de 13 de julho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de LETICIA TAINA MIRANDA DE SOUSA, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.109: Instrução de Processos de Solicitação e Autorização de Manutenção de Carga Horária Reduzida

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.109.

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 75, de 13 de julho de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 30, §2º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 25, de 23 de fevereiro de 2026 (58247539), publicada no Boletim de Serviço nº 2238, de 25 de fevereiro de 2026 (58381743), prorrogada pela Portaria - SEI nº 48, de 27 de abril de 2026 (60254805), publicada no Boletim de Serviços nº 2.279, de 28 de abril de 2026 (60343737), na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23526.025065/2025-09, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (62825590).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior